

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
 PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
 SETE LAGOAS
 3137797000
 prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
 24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 127167
 ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENT
 UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENT
 USUÁRIO : CARLA RENATA D PAOLA DE GODOY
 127167



**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação
Departamento : 30 - CULTURA **Tipo** :
Data : 13/05/2025 **Val. Aprox.:** R\$ **P.A.** :

Resumo : Contratação de empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, As apresentações acontecerão no dia 25 de maio de 2025, ao lado do Muro da Cedro Cachoeira, localizado na Praça Antônio Costa nº 50- Bairro: São Geraldo, Sete Lagoas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas.
 O serviço não será aceito caso seja verificado que, o mesmo não esteja em conformidade com o solicitado.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	<p>Dotação: 30934/2025 - 15.01.13.392.2086.2661.3339039000000.1500000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE Proj/Ativ: 2661 - FOMENT MANIF POPUL E ATIV CULT-CALEND OF Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</p> <p>3.3.9.0.39.20.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS 5005 - PROMOTOR DE EVENTO</p> <p>RESERVA: TOTAL</p> <p>RESUMO: Contratação de empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, As apresentações acontecerão no dia 25 de maio de 2025, ao lado do Muro da Cedro Cachoeira, localizado na Praça Antônio Costa nº 50- Bairro: São Geraldo, Sete Lagoas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas. O serviço não será aceito caso seja verificado que, o mesmo não esteja em conformidade com o solicitado. JUSTIFICATIVA: A atração deve possuir características que se alinham com o perfil do público-alvo e a arte urbana em termos de gênero musical e estilo.</p> <p>Incluso na contratação dos serviços: Produção musical incluindo uma line-up, com 05(cinco) shows de artistas locais da cena do hip-hop para o evento, tendo como artistas: (DJ. Negão, Sansel, Maré Alta, Jazzz, e Batalha de Mcs). Pagamento dos cachês dos artistas contratados. Incluindo todos os impostos previstos na legislação vigente.</p>	9.000,0000	9.000,00
TOTAL					9.000,00

SETE LAGOAS, 13 DE MAIO DE 2025.
Carla Renata D'Paola Godoy
 Carla Renata D'Paola Godoy
 Setor Administrativo,
 Orçamentário e Financeiro
 Matrícula: 26102
 DEPTO.REQUISITANTE

Claudio José Raposo Franca
 Claudio José Raposo Franca
 Secretário Municipal de Cultura,
 Esportes e Turismo
 Matrícula: 28614
 SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Fabiana Pereira de Sousa
 Matrícula 25788

Carlos Alberto Coelho
 Téc. Contabilidade
 Matrícula 3668
 CONTABILIDADE
 RC-MG - 067108/0.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Av. Getúlio Vargas, nº91|Centro| Sete Lagoas/MG |CEP 35700-046

Telefone: (31)3773-5687

Ofício nº 82/2025/ CULTURA

Sete Lagoas, 13 de maio de 2025.

Ao Senhor
Dalvan Freitas Dias de Abreu
Consultor de Licitação e Compras
Núcleo de Licitações e Compras

Assunto: Solicitação/ Faz

Prezado Senhor Dalvan,

Vimos através, solicitar de Vossa Excelência, a adoção de providencias para que seja instaurado processo de Contratação Direta, do ETP e seus anexos, objetivando a contratação de uma empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo. A festa de Encerramento da Semana do Grafite e do Muralismo em Sete Lagoas, organizada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, é uma iniciativa que visa celebrar e fortalecer a presença da arte urbana em nossa comunidade, reconhecendo o grafite como uma expressão cultural a ser protegida e fomentada, conforme estabelecido pela Lei Municipal número 9.223 de agosto de 2021 (anexa a esse estudo). A instituição da Semana do Grafite e do Muralismo, por meio da Lei Municipal número 9.398 de setembro de 2022 (anexa a esse estudo), reflete o compromisso da cidade de Sete Lagoas em valorizar e promover manifestações artísticas que enriquecem nossa identidade cultural. Importante ressaltar a necessidade de adiar a realização da comemoração para o mês de maio, foi pela impossibilidade de realizar os trabalhos das pinturas em espaços ao ar livre no período das chuvas do mês de março. A arte urbana, representada pelo grafite e muralismo, tem desempenhado um papel significativo na transformação de espaços públicos, tornando-os mais vibrantes, inclusivos e representativos, considerando as demandas atuais da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo através de processo licitatório na modalidade Cabível.

Certos de sua atenção desejo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Carla Renata D'Ávila de Godoy

Setor Administrativo, Orçamentário e Financeiro.


Cláudio José Raposo França

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): CULTURA/ SECRETETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO/ DEPTO: 30 CULTURA	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: / Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo: Cláudio José Raposo França	Matrícula: 28614
Responsável pela demanda: Carla Renata D'Paola de Godoy	Matrícula: 26102

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo ()	Equipamento/material permanente (...)
Serviço continuado ()	Serviço não continuado (X)
Obra ()	Serviço de engenharia ()

QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO E LOCAIS DE ENTREGA.

ITEM	QUANTIDADE
<p>Contratação de uma empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo.</p> <p>Incluso na contratação dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Produção musical incluindo uma line-up, com 05(cinco) shows de artistas locais da cena do hip-hop para o evento, tendo como artistas:✓ (Dj. Negão, Sansei, Maré Alta, Jazzc, e Batalha de Mcs).✓ Pagamento dos cachês dos artistas contratados.✓ Incluindo todos os impostos previstos na legislação vigente.	<p>01 UND/SERVIÇO</p>

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM
Data, local e horário estimados, podendo sofrer alterações.
As apresentações ocorrerão no dia 25 de maio de 2025, Praça Antônio Costa nº 50- Bairro: São Geraldo, Sete Lagoas-



**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO
DOCUMENTO**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Sete Lagoas, 13 de maio de 2025.

Carla Renata D'Paola Godoy
Setor Administrativo,
Orçamentário e Financeiro
Matricula: 26102

Requisitante da Secretaria

Cláudio José Raposo França

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Cláudio José Raposo França

Secretário Municipal de Cultura,
Esportes e Turismo

Matricula: 28614



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: A contratação de empresa especializada em agenciamento de atrações artísticas (produção musical) para o evento de encerramento da Semana do Grafite e do Muralismo para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

SETE LAGOAS

vive

Sete Lagoas, 2025



1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

No dia 25 de maio a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, realizarão a comemoração de encerramento da Semana do Grafite e do Muralismo de Sete Lagoas. Esse evento acontece especificamente em comemoração ao dia mundial do Grafite. Para a realização do evento é necessária a contratação de uma empresa de agenciamento atrações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop para o evento.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A festa de Encerramento da Semana do Grafite e do Muralismo em Sete Lagoas, organizada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, é uma iniciativa que visa celebrar e fortalecer a presença da arte urbana em nossa comunidade, reconhecendo o grafite como uma expressão cultural a ser protegida e fomentada, conforme estabelecido pela Lei Municipal número 9.223 de agosto de 2021 (anexa a esse estudo).

A instituição da Semana do Grafite e do Muralismo, por meio da Lei Municipal número 9.398 de setembro de 2022 (anexa a esse estudo), reflete o compromisso da cidade de Sete Lagoas em valorizar e promover manifestações artísticas que enriquecem nossa identidade cultural. Importante ressaltar a necessidade de adiar a realização da comemoração para o mês de maio pela impossibilidade de realizar os trabalhos das pinturas em espaços ao ar livre no período das chuvas do mês de março. A arte urbana, representada pelo grafite e muralismo, tem desempenhado um papel significativo na transformação de espaços públicos, tornando-os mais vibrantes, inclusivos e representativos.

No evento será lançada a grande obra de Grafite e Muralismo no Muro da Cedro Cachoeira, localizado na Praça Antônio Costa nº 50- Bairro: São Geraldo, Sete Lagoas, com esse estilo artístico reconhecido mundialmente.

Dessa forma, a realização do encerramento da Semana do Grafite e do Muralismo se apresenta como uma oportunidade valiosa para fortalecer os laços entre a comunidade, a arte urbana e proporcionando momentos de cultura, reflexão e apreciação estética em nossa querida Sete Lagoas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos observados para a contratação da empresa de produção cultural foram os padrões de qualidade da line-up oferecida, preços dos serviços considerados essenciais para a realização do evento, atuação da empresa no meio do grafite/hip-hop e principalmente a oferta de músicos da cidade de Sete Lagoas valorizando assim a produção cultural local.

A contratação dos serviços deverá ocorrer por dispensa de licitação devido à proximidade do evento de Encerramento da Semana do Grafite e do Muralismo.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisa de preços com três orçamentos de empresas do ramo do objeto deste ETP para fixação do preço de referência de mercado, ou em preços constantes de bancos de dados disponibilizados por plataformas operadas tanto pelo Poder Público, quanto pela iniciativa privada. Este levantamento permitiu identificar as opções mais adequadas às necessidades da Secretaria, levando em conta os custos, benefícios e a alternativa mais vantajosa e menos onerosa à administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A atração deve possuir características que se alinham com o perfil do público-alvo e a arte urbana em termos de gênero musical e estilo, alinhando com o valor de contratação acessível ao município, não onerando a Administração Pública, apresentando custo benefício positivo. Diante de todo o exposto neste Estudo e devido à natureza específica do serviço, entende-se que a contratação direta por dispensa de licitação trará maior eficácia e celeridade ao trâmite.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

ITEM	QTD/SERVIÇO
<p>Contratação de uma empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo.</p> <p>Incluso na contratação dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Produção musical incluindo uma line-up, com 05(cinco) shows de artistas locais da cena do hip-hop para o evento, tendo como artistas:✓ (Dj. Negão, Sansei, Maré Alta, Jazzc, e Batalha de Mcs).✓ Pagamento dos cachês dos artistas contratados.✓ Incluindo todos os impostos previstos na legislação vigente.	<p>01 UND/SERVIÇO</p>

Acrescente-se que as quantidades informadas nesse Estudo Técnico Preliminar são suficientes para atender a demanda do Evento Encerramento Semana do Grafite e do Muralismo produzido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Sete Lagoas.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO



ITEM	VALOR
Contratação de uma empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo. Incluso na contratação dos serviços: <ul style="list-style-type: none">✓ Produção musical incluindo uma line-up, com 05(cinco) shows de artistas locais da cena do hip-hop para o evento, tendo como artistas:✓ (Dj. Negão, Sansei, Maré Alta, Jazzc, e Batalha de Mcs).✓ Pagamento dos cachês dos artistas contratados.✓ Incluindo todos os impostos previstos na legislação vigente.	R\$ 9.000,00

O valor estimado para a contratação de uma empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas, que serão realizados no dia 25 de maio de 2025, é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:
30934- 15.01.13.392.2088.2726-3339039000000

Pagamento deverá ser antecipado, conforme exigências contratuais.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que, para os devidos fins a contratação de uma empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) para o evento de Encerramento da Semana do Grafite e do Muralismo em Sete Lagoas se faz viável e é fundamental para garantir a visibilidade e sucesso do evento.

10. LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Praça Antônio Costa nº 50- Bairro: São Geraldo, Sete Lagoas-

11. CONTATO


E-mail: carladogoy@administracao.setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Carla Renata D'Paola de Godoy

Contato: (31) 3773-5687



Sete Lagoas, 13 de maio de 2025


CARLA RENATA D' PAOLA DE GODOY
Carla Renata D'Paola Godoy
Setor Administrativo,
Orçamentário e Financeiro
Matrícula: 26102

Setor Administrativo, orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo



CLAUDIO JOSÉ RAPOSO FRANCA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município Sete Lagoas

SETE LAGOAS



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Cláudio José Raposo França, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação do objeto: contratação de empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas, com a prevista no orçamento e feita à reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Será observada, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestada, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: **30934/2025**.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 13 de maio de 2025.


Cláudio José Raposo França

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO



DESIGNAÇÃO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, Cláudio José Raposo França, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto: contratação de empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, que será realizado no dia 25 de maio de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas.

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: Lígia Marina Oliveira Valadares

Matrícula: 2864-3

Assinatura: Lígia Marina Oliveira Valadares

2 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Nome completo: Carla Renata D'Paola de Godoy

Matrícula: 26102

Assinatura: Carla R.P. Godoy

3 - GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: Cláudio José Raposo França

Matrícula: 28614

Assinatura: Cláudio JRF

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 13 de maio de 2025.

Cláudio José Raposo França

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

Avenida Getúlio Vargas, 91 | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-046
Telefone: (31)3773-5687/ (31)3775-3918

**DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO ANUAL PARA FINS DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**

Em atenção ao disposto no art. 75, inciso II, e no § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos, sob as penas da lei, que realizamos o planejamento anual contratação de empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas, Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, para o exercício de 2025 e, constatamos que o valor total a ser adquirido neste exercício **não ultrapassa o montante de R\$ 62.725,59. (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor limite para dispensa de licitação em razão do valor.**

Sete Lagoas, 13 de maio de 2025

Carla Renata D'Paola de Godoy

Setor administrativo, orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 26102

Cláudio José Raposo França

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	QTD	UND/MED	TERRA PLANA PRODUÇÕES		GEORGE MACHADO PRODUÇÕES		7 FEST		MÉDIA SIMPLES	
				UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL	UNT	TOTAL
1	Contratação de uma empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo. Incluso na contratação dos serviços: Produção musical incluindo uma line-up, com 05(cinco) shows de artistas locais da cena do hip-hop para o evento, tendo como artistas: (DJ, Negro, Sanser, Maré Alta, Jazze, e Batalha de Mes); Pagamento dos cachês dos artistas contratados.	1	UND/SERVICO	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL				-	R\$ 8.700,00	-	R\$ 9.000,00	-	R\$ 9.300,00	-	R\$ 9.000,00

Carla Renata D. Padua
CARLA RENATA D. PADUA DE GODOY
SEI TOR ADMINISTRATIVO, ORCAMENTARIO E FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
26102



DECLARAÇÕES PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

OBJETO: Contratação de empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas.

Eu Ligia Marina Oliveira Valadares, gerente de programas e projetos culturais, matrícula nº 2864-3, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº 6.943/2023, declaro que realizei pesquisa de preços de forma direta para definição do preço estimado do processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas, que serão realizados no dia 25 de maio de 2025, para a realização do evento se faz necessária.

Declaro, ainda:

- 1) Que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado;
- 2) Que foram escolhidos 3 (três) fornecedores para solicitação formal de cotação, através de e-mail, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto;
- 3) Que a escolha desses fornecedores se justifica por suas respectivas relações contratuais, anteriores e vigentes, com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e/ou por estes fornecedores terem atendido pedidos de cotações em processos anteriores;
- 4) Que o descritivo técnico elencado no Estudo Técnico Preliminar foi realizado por servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo sem que haja qualquer dado que limite a competitividade ou direcione o objeto para determinado fornecedor.

E declaro, por fim, que todas as empresas consultadas enviaram orçamentos, portanto, não há o que falar sobre relação de fornecedores que receberam solicitação, mas não enviaram propostas.

Sete Lagoas, 13 de maio de 2025.

Ligia Valadares
Gerente de Programas e Projetos
Matrícula 2864

Ligia Marina Oliveira Valadares
Gerente de programas e projetos culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

Assunto: **Orçamento Artistas**
De: Leo Guto <leoguto@terraplanamusic.com.br>
Para: <cultura@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 23/04/2025 14:39



- Orcamento_Ligla_assinado.pdf (~159 KB)

Conforme solicitado, segue orçamento para agenciamento de artistas locais.

Att

--

Leo Guto - Produtor Executivo
leoguto@terraplanamusic.com.br
(31) 9 9828-0856



Terra Plana Produções

Rua Dona Joaquina de Pompéu, 267 – Progresso
CEP: 35.701-086 - Sete Lagoas/MG

CNPJ: 39.282.494/0001-80
TERRA PLANA MUSIC LTDA



Proposta Comercial

Sete Lagoas, 23d de Abril de 2025

À Secretaria Municipal de Cultura de Sete Lagoas – MG

Prezados(as),

Apresentamos a seguir o orçamento para agenciamento de atrações artísticas no dia 25 de Maio de 2025, conforme solicitado:

Atrações previstas:

- JazzC
- Sansei
- Maré Alta
- DNegão
- Batalha de MC's

Valor total do serviço: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Observação: O valor acima já inclui todos os impostos previstos na legislação vigente.

Forma de pagamento: 100% até a data da realização do evento.

Validade deste orçamento: 15 dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE FARIA

Data: 23/04/2025 14:38:54-0300

Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

Leandro Augusto Pereira de Faria -

Terra Plana Music Produtora e Selo Fonográfico

CNPJ: 39.282.494/0001-80

Assunto: **proposta comercial**
De: George Machado <sempreculturasetelagoas@gmail.com>
Para: <cultura@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 16/04/2025 07:31



- Proposta_Comercial_SECET_2_assinado.pdf (~121 KB)

bom dia

segue proposta comercial como solicitado

atenciosamente,



GEORGE MACHADO
PRODUÇÕES CULTURAIS



Proposta Comercial

À Secretaria Municipal de Cultura de Sete Lagoas – MG

Prezados(as),

Apresentamos a seguir o orçamento para agenciamento de atrações artísticas no dia 25 de maio de 2025, conforme solicitado.

Atrações previstas:

- JazzC
- Sansei
- Maré Alta
- DNegão
- Batalha de MC's

Valor total do serviço: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Observação: O valor acima já inclui todos os impostos previstos na legislação vigente.

Forma de pagamento: 100% até a data da realização do evento.

Validade deste orçamento: 30 dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

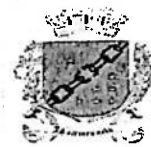


Documento assinado digitalmente
GEORGE MARLON CIPRIANI MACHADO
Data: 16/04/2025 07:28:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEORGE MACHADO PRODUÇÕES LTDA

30.200.389/0001-80

LEI Nº 9.223, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.



**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DA ARTE DO GRAFITE COMO
CULTURA A SER PROTEGIDA E
FOMENTADA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a prática do grafite como manifestação artística de valor cultural, realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado, desde que autorizada por estes.

Parágrafo único. O grafite, resultado da prática prevista no caput, não é considerado anúncio.

Art. 2º A intervenção artística não poderá fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a minorias, grupos religiosos, étnicos ou culturais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de agosto de 2021.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 247/2021 de autoria do Vereador Gilson Liboreiro da Silva)

Download do documento

Assunto: **Re: Agenciamento de artistas para o dia 27 de Abril**
De: 7FEST <setefest@gmail.com>
Para: <cultura@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 23/04/2025 17:29



- Orcamento_de_Artistas_2.pdfassinado.pdf (~640 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento com nova data!

[/7fest.com.br](#)

[/7fest](#)

Em ter., 15 de abr. de 2025 às 14:44, 7FEST <setefest@gmail.com> escreveu:
Olá!

Conforme solicitado, segue a proposta comercial em anexo.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Diego da Silva Aquino

(31)98575-9319

[/7fest.com.br](#)

[/7fest](#)



7fest

Rua Expedicionário Leofredo Gaspar, 684 – Bairro das
Indústrias
CEP: 35.702-052 - Sete Lagoas/MG

CNPJ: 25.029.744/0001-600
Diego da Silva Aquino 09524313600



PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura de Sete Lagoas - MG

A empresa Diego da Silva Aquino 09524313600 de nome fantasia “7fest” apresenta o orçamento para agenciamento de atrações artísticas no dia 25 de Maio de 2025.

Atrações previstas: “JazzC, Sansei, Maré Alta, DNegão e Batalha de MC’s”.

Observação: O valor abaixo já inclui todos os impostos previstos na legislação vigente. Forma de pagamento: 100% até a data da realização do evento.

Validade deste orçamento: 15 dias

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente, 7fest!

Valor Total: R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)

Sete Lagoas, 23 de Abril de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO DA SILVA AQUINO
Data: 23/04/2025 17:24:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIEGO DA SILVA AQUINO (7FEST)
CNPJ 25.029.744/0001-60

Contatos: (31)9.98575-9319 / setefest@gmail.com

LEI Nº 9.398, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.



DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA " SEMANA DO GRAFITE E DO MURALISMO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a " Semana do Grafite e do Muralismo no Município de Sete Lagoas", anualmente, na última semana do mês de março.

Parágrafo único. A data comemorativa prevista no caput deste artigo tem a finalidade de promover:

- I - manifestações artísticas espontâneas em locais de visibilidade pública;
- II - o acesso à cultura para a população;
- III - a revitalização da paisagem;
- IV - a valorização dos agentes criativos;
- V - a realização de eventos para incentivo a prática da Arte Grafite;
- VI - a atração de investimentos para os grafiteiros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de setembro de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 225/2022, de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá)

[Download do documento](#)

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Ref. PA 248/2025 - Contratação de Empresa Especializada em agenciamento de atrações artística (produção musical) para o evento de encerramento da Semana do Grafite e do Muralismo para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos do Estudo Técnico Preliminares (ETP) e Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela SMCET conforme Solicitação de Compra de nº **127167**.


Eu, Thalles Eduardo Cordeiro Machado, Gerente de Pesquisa de Preços e Reajuste Contratuais, matrícula nº: 28.584, lotado no Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com base no Decreto Municipal nº: 6.943/2023.

Declaro:

1. A Secretaria requisitante utilizou em seus orçamentos cotações diretas **Art. 5º Inc. IV** realizada via e-mail, reunindo 3 orçamentos, a fim de chegar em uma média de preço estimado para a prestação do serviço;
2. Esta gerência, utilizou em seus orçamentos, para pesquisa de preços o site Fonte de Preços, uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas governamentais, complementares e sites de domínio amplo;
3. O sistema Fonte de Preços atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, portarias e decretos, sendo meio facilitador de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública;
4. Esta Gerência, após pesquisas em Preços Governamentais Art. 5º Inc. I, Outros Preços Públicos Art. 5º Inc. II, Domínio Amplo Art. 5º Inc. III e Notas Fiscais Art. 5º Inc. V e **não encontrou** os objetos que atendem a demanda da Secretaria Requisitante.

Diante disso, **APROVO** o orçamento apresentado pela Secretaria Requisitante no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** de acordo com a Solicitação de Compra nº **127167**.

Sete Lagoas, 16 de maio de 2025.


Thalles Eduardo Cordeiro Machado
GERENTE DE PESQUISA DE PREÇO
E REAJUSTE CONTRATUAL
Matrícula: 28.584

Thalles Eduardo Cordeiro Machado

GERENTE DE PESQUISA DE PREÇOS E REAJUSTE CONTRATUAIS

Matrícula 28.584

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (PRODUÇÃO MUSICAL) NA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DO GRAFITE E MURALISMO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 127167, EXPEDIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO (SMCET).

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, nos termos da Solicitação de Compra de nº 127167, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, com observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração.

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação das empresas que apresentaram os menores orçamentos e for lançado o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 19 de maio de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de Licitações e Compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 19 de maio de 2025

Número 2939

d) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
e) **indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (superintendencia.licitacao@setelagoas.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3779-3700.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada a contratação direta de empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da semana do grafite e muralismo, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SMCET), disponíveis no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar proposta comercial, acompanhados das certidões fiscais estadual, municipal, FGTS e federal e contrato social até as 17h00 do dia 22/05/2025 no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar – Centro ou pelo e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

JUNIA MARA DA COSTA CARDOSO
Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUMEP

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO.

Contrato Administrativo nº 05/2025, Processo Administrativo nº 017/2025 - Processo Licitatório da PMSL nº 7346/2025 - RP nº 036/2025 PMSL – Contrato celebrado entre a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP e a empresa **AUTO POSTO DA SERRA LTDA**. O objeto do instrumento é a contratação da empresa AUTO POSTO DA SERRA LTDA para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e Diesel S500) para abastecimento dos veículos oficiais, máquinas e equipamentos pertencentes à FUMEP- Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante. VALOR: R\$ 20.855,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 19/05/2025.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 190424, Setor de Licitações e Compras ou pelo e-mail: licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br

CODESEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024 – PROCESSO SELETIVO Nº 04/2024.

O Diretor Presidente da **CODESEL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao previsto no item 14 do Edital nº 04/2024, **CONVOCA** os candidatos classificados na ordem subsequente, para comparecerem na sede da empresa, situada na Rua: Irmã Flávia, nº 5325 – Bairro: CDI II – Sete Lagoas-MG, até o dia 21 de maio de 2025, das 08:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem os documentos necessários à formalização da sua contratação:

Relatório de Licitações

2025

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
DISPENSA



108/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada a contratação direta de empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da semana do grafite e muralismo, em conformidade com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SMCET), disponíveis no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar proposta comercial, acompanhados das certidões fiscais estadual, municipal, FGTS e federal e contrato social até as 17h00 do dia 22/05/2025 no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar – Centro ou pelo e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br

Junia Mara da Costa Cardoso

Agente de Contratação

Status: Em andamento

Valor estimado: \$ 9.000,00

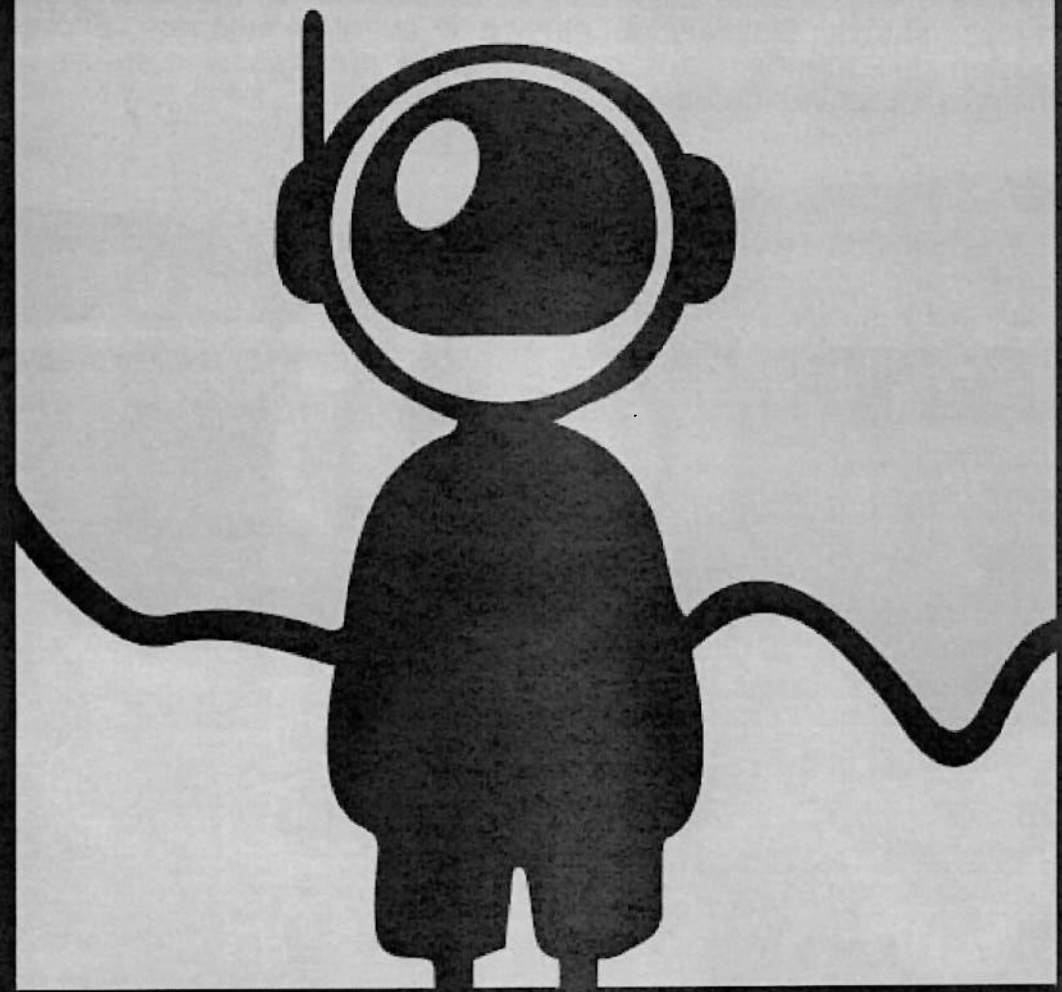
Data da publicação: 19/05/2025

Data de abertura: 22/05/2025

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Lei federal 14.133/2021 Lei 14133/2021

30



**TERRA
PLANA
MUSIC**



Terra Plana Music

A Terra Plana Music é uma produtora de eventos e cultura de Sete Lagoas que tem como objetivo oferecer experiências culturais diversas e de qualidade para a comunidade local e regional. A empresa tem experiência em produção de eventos de médio e pequeno porte, como feiras gastronômicas, shows, festivais de música e eventos culturais. Oferecemos diversas iniciativas e produtos que atendem aos mais variados públicos e interesses. Confira abaixo algumas das principais iniciativas da empresa:



SETE LAGOAS PARK DAY

O Park Day é um evento anual realizado normalmente na primeira semana do mês de maio. Trata-se de um domingo no parque, repleto de atividades culturais, esportivas, gastronômicas e de lazer. O evento é de médio porte, com histórico de mais de 5 mil pessoas nas últimas edições. A adesão é gratuita, e possui alto índice de engajamento popular. A principal fonte de receita advinda do evento é a venda de espaços para a publicidade e comercialização de produtos em seu interior. Não possui bilheteria. Na última edição em 2022, aconteceram shows em 2 palcos simultâneos apenas com artistas locais, totalizando 20 apresentações.



O Park Day surgiu através de uma iniciativa de uma página de humor de Sete Lagoas, em parceria com o músico e produtor cultural Leo Guto. A princípio era pra ser apenas uma intervenção cultural na praça, o que foi se tornando um evento cada vez mais consolidado e aclamado pela população setelagoana.



Ao longo dos anos o evento foi se tornando cada vez mais consolidado pela população da cidade, e cada vez mais inclusivo



3ª edição do Sete Lagoas Park Day atrai mais de 5 mil pessoas

2 de junho de 2017



Votação de bandas que se apresentam no Park Day 4 Sete Lagoas está aberta

05/06/18 - 10:47

Park Day 4 anuncia bandas votadas pelo público

Depois de mais de cinco mil votos, chegou ao final a votação que definiu as seis bandas que se apresentarão no Park Day 4, evento cultural a ser realizado no próximo dia 24 de junho, a partir das 13h, na Praça da Feirinha (Praça Dom Carmelo Mota, Centro, Sete Lagoas), com entrada franca. A organização, mais uma vez, está a cargo da página Cavaleiros de Sete Lagoas e do músico e produtor cultural Leo Gulo.



É amanhã! Confira as atrações, programação e mapa do Sete Lagoas Park Day 5



Festival Park Day chega a 5ª edição e movimentação Sete Lagoas no primeiro domingo de abril

No primeiro domingo (7) de abril, Sete Lagoas se animará pela quinta vez, o Festival Park Day. A fim de unir toda a população sete-lagoana sem distinção de classes, etnias ou credos, o evento foi criado por iniciativa popular sem vínculos políticos, voltado à ocupação do espaço público com música, cultura, lazer, atividades recreativas e esporte.



Festival Park Day 5 promete superar edições anteriores unindo público e atrações diversas



Park Day 6 foi sucesso de público com apoio e ações sociais da Prefeitura de Sete Lagoas

Foram dois anos de espera, quase uma eternidade para os amantes do Sete Lagoas Park Day 6, mas o evento ocorreu nesse domingo, 19 de junho, na praça Dom Carlos Carmelo Mota (popular: Praça da Feirinha) com atrações musicais, esportes, gastronomia, ações da Prefeitura de Sete Lagoas e entretenimento gratuito para toda a população.



Park Day: 6ª edição do evento foi sucesso de público em Sete Lagoas; veja fotos



Park Day 6 terá apoio e ações da Prefeitura dia 19 de junho na Praça da Feirinha

Edição 5 do Festival Park Day 6 terá apoio da Prefeitura de Sete Lagoas para a realização do evento na Praça da Feirinha, com o intuito de ocupar o espaço público de forma saudável e promover o lazer e o esporte para toda a população.



FESTIVAL DE VER CIDADE

O Festival de Ver Cidade é um evento anual realizado normalmente na segunda semana do mês de setembro. Trata-se de um evento de 3 dias de duração com atrações musicais de diversos segmentos da música independente, ambiente para formações (palestras, debates) e também ambiente para negócios no segmento da música. O ticket médio é de R\$ 15,00, com índice de engajamento médio com potencial de crescimento. A última edição presencial em 2019 contou com público de 2 mil pessoas. Além da bilheteria, a venda de espaços e publicidade é uma das principais fontes de receita. A edição contou com mais de 40 shows, inclusive uma atração internacional. O evento é caracterizado por envolver toda a cadeia produtiva local (músicos, artistas, produtores e casas de show) e promover ações por todo o território cultural de Sete Lagoas, interagindo com bares, restaurantes, espaços culturais, coworkings e centros de convenções.

Festival promete shows autorais, oficinas e debates para fomentar cenário local

18 de Setembro de 2019 17:20 | Categoria: Entretenimento | 622 | 0

Lançamento do Festival De Ver Cidade é neste domingo no Opinião Pub

8 de Setembro de 2019

Festival De Ver Cidade divulga lista de artistas participantes

18 de Setembro de 2019 17:20 | Categoria: Entretenimento

Festival 'De Ver Cidade' divulga programação oficial

A programação oficial do Festival 'De Ver Cidade' será divulgada a partir de hoje (18) no site oficial do evento, no endereço www.vercidade.com.br. O festival será realizado nos dias 14, 15 e 16 de setembro, no Centro Cultural Nô-Quem Drummond Casaró (Praça Trademontes, Centro). "Nosso principal objetivo é fomentar a cena cultural da produção musical na cidade e promover debates sobre o posicionamento sociocultural e econômico dos artistas em relação ao universo musical e à cadeia produtiva da música visando forma-

Festival 'De Ver Cidade' é marco da música autoral de Sete Lagoas

A programação oficial do Festival 'De Ver Cidade' será divulgada a partir de hoje (18) no site oficial do evento, no endereço www.vercidade.com.br. O festival será realizado nos dias 14, 15 e 16 de setembro, no Centro Cultural Nô-Quem Drummond Casaró (Praça Trademontes, Centro). "Nosso principal objetivo é fomentar a cena cultural da produção musical na cidade e promover debates sobre o posicionamento sociocultural e econômico dos artistas em relação ao universo musical e à cadeia produtiva da música visando forma-

Festival promete shows autorais, oficinas e debates para fomentar cenário local

Com o objetivo de unir o público e artistas da cena musical sete-lagoense, o Festival de Ver Cidade promete, nos dias 14, 15 e 16 de setembro, apresentar atrações musicais autorais de mais diversas vertentes, oficinas temáticas e mesas redondas com temas variados no Centro Cultural Nô-Quem Drummond Casaró (Praça Trademontes, Centro). "Nosso principal objetivo é fomentar a cena cultural da produção musical na cidade e promover debates sobre o posicionamento sociocultural e econômico dos artistas em relação ao universo musical e à cadeia produtiva da música visando forma-



nas noites de sexta, 14, e sábado, 15. A programação completa será divulgada até o dia 25 de outubro.

Após o festival já conta com alguns shows, mas ainda busca patrocinadores. "Estamos em busca de patrocinadores que acreditam na nossa proposta e que, de certa forma, possam convergir suas estratégias à nossa", comenta Leo Delfino. Segundo o produtor, o evento tem publicidade compartilhada em sua maioria por estudantes entre 16 e 25 anos, realizando eventos e engajados em causas sociais, além de interesse em arte de





Começa nesta quinta-feira a 2ª edição do Festival De Ver Cidade em Sete Lagoas; confira a programação



Festival De Ver Cidade [2ª Edição]

Nã cet 23/04 18:30 a 19:00 | 13111-2710
Evento programado em Coleta Cultural Não-Quem-Entendemos-Casimiro - Sete Lagoas - MG



2ª edição do Festival De Ver Cidade vai acontecer em setembro em Sete Lagoas



2º Festival De Ver Cidade terá atrações locais, nacionais e internacionais



Em 2021 também ocorreu uma edição do Festival no modo online devido a pandemia de Covid 19, proporcionando ambiente de bate-papo sobre a cadeia produtiva bem como apresentações virtuais de 20 artistas locais e 8 horas de debates.



O Rolê Gurmê é um evento anual realizado normalmente na primeira semana do mês de junho. Trata-se de uma feira gastronômica com atrações musicais durante uma tarde de domingo, com o objetivo de valorizar a gastronomia popular promovendo uma competição gastronômica entre os feirantes envolvidos, com premiação e troféu. O evento é de pequeno porte, com histórico de 1500 pessoas na última edição. A adesão é gratuita, e possui bom índice de engajamento. A principal fonte de receita advinda do evento é a venda de espaços para a publicidade e comercialização de produtos em seu interior. Não possui bilheteria. Sua última edição aconteceu em 2018 e teve 6 shows de artistas independentes do cenário musical de Sete Lagoas.





A Parada Coletiva é um evento mensal, que acontece normalmente na segunda quinta-feira de cada mês no Terminal Rodoviário urbano de Sete Lagoas. Trata-se de uma intervenção artística com 3 artistas independentes apresentando suas músicas para o público rotativo no local. O evento é de pequeno porte, com aproximadamente 400 pessoas nas edições anteriores e tem bom potencial de engajamento popular. A Parada Coletiva não possui bilheteria, e a venda de espaços para comercialização de produtos e publicidade é a principal fonte de receita. O evento tinha outro nome, "Terminal Autoral", que foi substituído em face da nova perspectiva do mesmo. Sua última edição foi em 2018 e reuniu artistas autorais de Sete Lagoas e cerca de 400 pessoas.



Projeto cultural gratuito 'Terminal Autoral' apresenta atrações de Sete Lagoas na noite desta quarta-feira

Nesta quarta-feira (25) acontece a 2ª edição do "Terminal Autoral", no Terminal Urbano de Sete Lagoas, de 18h às 22h. O evento de música autoral com cantores e compositores, tem por objetivo levar um pouco da cultura musical da cidade a um dos pontos mais comuns e corriqueiros do Centro de Sete Lagoas.

AGÊNCIA CULTURAL ENTRETENIMENTO
Terminal urbano recebe na noite desta quarta-feira "Terminal Autoral"; evento cultural gratuito

08/09/2018 19:00

A Terra Plana Music oferece serviços de gestão de carreira artística para artistas independentes, que incluem planejamento estratégico, gestão de tráfego e distribuição digital, além de elaboração de projetos culturais.

No que diz respeito à gestão de carreira artística, nossa equipe trabalha em conjunto com o artista para desenvolver estratégias de longo prazo para sua carreira, incluindo a criação de um plano de lançamento de álbuns, singles e clipes musicais, bem como a organização de turnês, a busca por oportunidades de colaboração e outras iniciativas para aumentar a visibilidade e o alcance do artista.

Além disso, oferecemos serviços de planejamento estratégico que ajudam a orientar o desenvolvimento da carreira do artista, incluindo análise de mercado, pesquisa de público, definição de objetivos de carreira e estratégias para alcançá-los.

Nossos serviços de gestão de tráfego incluem o gerenciamento de redes sociais, publicidade em mídia digital, e-mail marketing e outras táticas para aumentar a presença online do artista e impulsionar sua carreira.

Também oferecemos serviços de distribuição digital, que incluem a distribuição de música em plataformas digitais como Spotify, Apple Music, Deezer e outras, bem como a gestão de direitos autorais e a maximização do alcance do artista.

Por fim, nossa equipe trabalha na elaboração de projetos culturais, que podem incluir a organização de eventos, criação de conteúdo audiovisual e outros projetos que promovam a cultura e a música. Esses projetos são planejados de acordo com as necessidades e objetivos do artista e podem incluir parcerias com outras empresas e artistas.

Lançamento oficial do selo Terra Plana Music em Sete Lagoas promete agitar a cena musical local

Quarta, 10 Agosto 2023 08:37 Categoria: Entretenimento

A Terra Plana Music, selo de música independente, está pronta para marcar um novo capítulo na cena musical de Sete Lagoas. O aguardado lançamento oficial do selo está agendado para o dia 10 de setembro de 2023, a partir das 17h, no prestigiado Anexo Gastrobar, situado na R. Paulo Frontin, 447 - Centro Sete Lagoas - MG, 35700-049 (A entrada está sujeita à lotação do espaço.)



Evento da Terra Plana Music em Sete Lagoas: Noite de música e diversão neste domingo (08)

Quarta, 10 Agosto 2023 08:37 Categoria: Entretenimento

No próximo domingo dia 8, a Terra Plana Music promove um evento musical no Anexo Gastrobar em Sete Lagoas. A noite contará com talentosos artistas locais. Incluindo o rapper BNTZ, o cantor Pablo Sás, o multiartista Diego Brake e o produtor Leo Guto. O evento começa às 17h e acontece no centro da cidade, na rua Paulo Frontin, número 447. Para mais informações, @terraplanamusic



Além dos serviços já mencionados, a Terra Plana Music também presta consultoria em planejamento e gestão de carreira artística para artistas independentes que desejam se profissionalizar e consolidar sua presença no mercado musical. Por meio de análises de mercado, mapeamento de público, desenvolvimento de estratégias de divulgação e gestão de redes sociais, a equipe da Terra Plana Music auxilia os artistas a alcançarem seus objetivos e maximizarem seus resultados. Além disso, a empresa também oferece atividades formativas sobre a cadeia produtiva da música independente, buscando capacitar artistas e profissionais do ramo musical em áreas como produção musical, marketing digital, gestão financeira, entre outras.

Workshop Planejamento Estratégico para Artistas tem inscrições abertas até esta sexta



Conheça oito projetos de artistas de Sete Lagoas contemplados pela Lei Paulo Gustavo

Deisele Monteiro



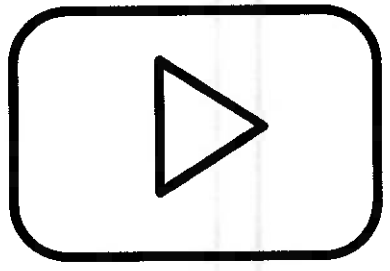
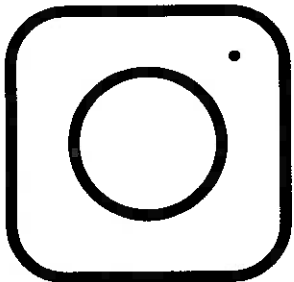
Alegria, talento e inovação: esses são os ingredientes principais dos 36 projetos culturais contemplados pela Lei Paulo Gustavo em Sete Lagoas. Para celebrar a riqueza e a diversidade das iniciativas, o SeteLagoas.com.br apresenta em detalhes a alguns, convidando o público a se encantar com a criatividade que pulsa na cidade.

A Terra Plana, empresa de produção cultural, foi a responsável por idealizar e estruturar os projetos que foram submetidos à Lei Paulo Gustavo. A empresa atuou na elaboração e redação dos projetos, incluindo informações sobre as carreiras artísticas, parâmetros orçamentários e habilitação dos projetos classificados. Além disso, a Terra Plana acompanha a execução dos projetos até a sua conclusão e elabora os relatórios de prestação de contas.





<https://terraplanamusic.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.282.494/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2020
NOME EMPRESARIAL TERRA PLANA MUSIC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA PLANA PRODUcoes	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA JOAQUINA DO POMPEU	NÚMERO 267	COMPLEMENTO *****
CEP 35.701-086	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOGUTOOFICIAL@GMAIL.COM	
TELEFONE (31) 9828-0856		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/05/2025** às **14:47:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214649259

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TERRA PLANA MUSIC LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2476064091

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SETE LAGOAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 SETEMBRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11979190 em 17/09/2024 da Empresa TERRA PLANA MUSIC LTDA, Nire 31214649259 e protocolo 245556532 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: ECBFB0B225D55F9AD9D35EF35F05BABC5B52D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.653-2 e o código de segurança At7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Assinatura)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/555.653-2	MGN2476064091	06/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.339.446-62	LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE FARIA
108.934.866-55	PATRICIA LAGES SILVA PALHARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11979190 em 17/09/2024 da Empresa TERRA PLANA MUSIC LTDA, Nire 31214649259 e protocolo 245556532 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: ECBFB0B225D55F9AD9D35EF35F05BABC5B52D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.653-2 e o código de segurança At7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
TERRA PLANA MUSIC LTDA
CNPJ: 39.282.494/0001-80
NIRE 31214649259

LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE FARIA, nacionalidade brasileira, nascido em 13/02/1989, solteiro, Empresário, portador do documento de identidade MG-14.838.963, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.339.446-62, residente e domiciliado na Rua Dona Joaquina de Pompeu nº 267, Bairro Progresso, município Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-086 sócio da sociedade empresária limitada de nome empresarial **TERRA PLANA MUSIC LTDA**, com sede na Rua Dona Joaquina de Pompeu nº 267, Bairro Progresso, município Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-086, inscrita no CNPJ sob o nº 39.282.494/0001-80, NIRE 31214649259, resolve realizar a primeira alteração contratual nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É admitida na qualidade de sócia **PATRICIA LAGES SILVA PALHARES**, nacionalidade brasileira, nascida em 28/11/1992, solteira, Empresário, portadora do documento de identidade MG-17.118.439, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 108.934.866-55, residente e domiciliado na Rua Dona Joaquina de Pompeu nº 267, Bairro Progresso, município Sete Lagoas/MG, CEP 35.701-086 mediante cessão de 15.000 (quinze mil) quotas subscritas e integralizadas do sócio **LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE FARIA**, no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real), totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais) para a mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a 4ª cláusula do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: O capital social da empresa, permanece no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Hum Real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e as quotas passam a ser distribuídas da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11979190 em 17/09/2024 da Empresa TERRA PLANA MUSIC LTDA, Nire 31214649259 e protocolo 245556532 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: ECBFB0B225D55F9AD9D35EF35F05BABC5B52D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.653-2 e o código de segurança At7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sócia	Quotas (%)	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)
LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE FARIA	50	15.000	15.000,00
PATRICIA LAGES SILVA PALHARES	50	15.000	15.000,00
Total	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterada a 6ª cláusula do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica alterada a 7ª cláusula do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticando os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica alterada a 12ª cláusula do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: Os sócios de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





CLÁUSULA SEXTA:

Fica alterada a **13ª cláusula** do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistido interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica suprimida a **14ª cláusula** do contrato social.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica alterada a **15ª cláusula** do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NOVA:

Fica alterada a **16ª cláusula** do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: A Sociedade Empresária Limitada é do tipo jurídico Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Inclui-se a seguinte **cláusula** no contrato social: As quotas passam a ser indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Sete Lagoas /MG, 13 de setembro de 2024

LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE FARIA

PATRICIA LAGES SILVA PALHARES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11979190 em 17/09/2024 da Empresa TERRA PLANA MUSIC LTDA, Nire 31214649259 e protocolo 245556532 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: ECBFB0B225D55F9AD9D35EF35F05BABC5B52D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.653-2 e o código de segurança A17X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/555.653-2	MGN2476064091	06/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.339.446-62	LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE FARIA
108.934.866-55	PATRICIA LAGES SILVA PALHARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11979190 em 17/09/2024 da Empresa TERRA PLANA MUSIC LTDA, Nire 31214649259 e protocolo 245556532 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: ECBFB0B225D55F9AD9D35EF35F05BABC5B52D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.653-2 e o código de segurança At7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(assinatura)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRA PLANA MUSIC LTDA, de NIRE 3121464925-9 e protocolado sob o número 24/555.653-2 em 09/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11979190, em 17/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.934.866-55	PATRICIA LAGES SILVA PALHARES
016.339.446-62	LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE FARIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.934.866-55	PATRICIA LAGES SILVA PALHARES
016.339.446-62	LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE FARIA

Belo Horizonte, terça-feira, 17 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2024, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/555.653-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 17 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11979190 em 17/09/2024 da Empresa TERRA PLANA MUSIC LTDA, Nire 31214649259 e protocolo 245556532 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 03/09/2024. Autenticação: ECBFB0B225D55F9AD9D35EF35F05BABC5B52D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/555.653-2 e o código de segurança At7X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Handwritten signature) n.º 9/0



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/03/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: TERRA PLANA MUSIC LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004521530.00-20

CNPJ/CPF: 39.282.494/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DONA JOAQUINA DO POMPEU

NÚMERO: 267

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PROGRESSO

CEP: 35701086

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000853027429



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA PLANA MUSIC LTDA
CNPJ: 39.282.494/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:49 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **0D9D.63AB.06A9.6072**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA PLANA MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.282.494/0001-80

Certidão nº: 13260405/2025

Expedição: 06/03/2025, às 12:04:02

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA PLANA MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.282.494/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.282.494/0001-80
Razão Social: LEANDRO AUGUSTO PEREIRA DE FARIA 01633944662
Endereço: R FERNANDO PINTO 135 SALA 103 / CENTRO / SETE LAGOAS / MG / 35700-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050403485537422237

Informação obtida em 13/05/2025 13:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TERRA PLANA MUSIC LTDA
CNPJ: 39.282.494/0001-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Maio de 2025 às 13:31

SETE LAGOAS, 13 de Maio de 2025 às 13:31

Código de Autenticação: 2505-1313-3112-0838-3670

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TERRA PLANA MUSIC LTDA
5497 5357

VENCIMENTO
10/09/2024

VALOR TOTAL
R\$ 802,32



ENCARGOS FINANCEIROS

Encargos rotativos	16,00% a.m
Encargos Máximo Próximo Período	19,00% a.m
Juros de Parcelamento de Fatura	11,90% a.m
Juros de Mora	1,00% a.m
Multa por Atraso	2,00% sobre o valor da fatura
IOF de Financiamento	0,503% a.m
IOF Internacional	4,38% sobre o valor da transação
CET do Financiamento da Fatura	750,70% a.a

Atenção: Caso o pagamento realizado seja menor que o valor total dessa fatura, a fatura do próximo mês virá com juros e encargos, calculados sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Importante saber:

- IOF e juros, com Taxa Efetiva Mensal de 12,50% a.m e Custo Efetivo Total de até 320,10% a.a, podem ser calculados sobre os valores parcelados ou financiados, podendo as taxas serem menores a depender do perfil do cliente.
- Para maior detalhamento sobre o parcelamento de fatura e os encargos envolvidos, acesse o link abaixo. Caso queira fazer uma simulação, acesse o app, abra a sua fatura e clique em "Parcelar fatura" para conferir as opções disponíveis.
<https://ajuda.inter.co/cartao/qual-e-a-taxa-de-juros-cobrada-no-parcelamento-da-fatura>

- Se você tem o pagamento em Débito Automático (DA) ativo e quer aderir ao parcelamento da fatura, é preciso desabilitar o DA em até 1 dia útil antes do vencimento da fatura. Também é necessário cancelar o próximo agendamento programado do DA.

Desativando o Débito Automático da fatura

No Super App, acesse a área de Cartões, vá em Configurações, clique em Débito Automático em Conta e em Desativar Débito Automático.

Cancelando o Agendamento

No Super App, acesse o menu Agendamentos, selecione o próximo pagamento agendado da fatura e deslize para cancelar.

Lembre-se: ao desativar o débito automático, você deixa de receber pontos no Inter Loop pelo uso do seu cartão de crédito.



Faça um Pix. Use esse QR Code para pagar sua fatura. Seu limite será liberado em até 24h.

Caso o pagamento da fatura seja feito em outra instituição financeira, o prazo para reconhecimento do pagamento e liberação do limite é de até 3 dias úteis.



077-9

07790.00116 01001.305208 09178.572328 9 00000000000000

AGÊNCIA / CEDENTE	00001/00000027
ESPÉCIE	R\$
VALOR DO DOCUMENTO	802,32
VENCIMENTO	10/09/2024
(+)MORA / MULTA	
(-)VALOR COBRADO	
NOSSO NÚMERO	00917857232
Nº DOCUMENTO	101/47
AV BARBACENA 1219 STO AGOSTINHO 30190131 BELO HORIZONTE / MG	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO, MESMO APOS O VENCIMENTO					10/09/2024
BENEFICIÁRIO					AGENCIA / CEDENTE
BANCO INTER S/A CNPJ: 00.416.968/0001-01 AV BARBACENA 1219 STO AGOSTINHO 30190131 - BELO HORIZONTE / MG					00001/00190101
DATA DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
03/09/2024	39282494000180	OUTROS	N	03/09/2024	00917857232
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE DE MOEDA	VALOR DE MOEDA	(=)VALOR DO DOCUMENTO
	001	R\$			802,32
INSTRUÇÕES: (Todas as informações deste boleto são de responsabilidade do beneficiário).					(+)DESCONTO / ABATIMENTO
Os encargos sobre o pagamento em atraso constarão na próxima fatura mensal. Utilize esta ficha de compensação caso deseje quitar ou pagar parcialmente o saldo devedor do seu Cartão Inter.					(-)OUTRAS DEDUÇÕES
SR. CAIXA FAVOR NÃO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE					(+)MORA / MULTA
					(+)OUTROS ACRÉSSIMOS
					(-)VALOR COBRADO
PAGADOR					
TERRA PLANA MUSIC LTDA RUA DONA JOAQUINA DO POMPEU 267 PROGRESSO 35701086 SETE LAGOAS MG					
Uniprime					



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
FICHA DE COMPENSAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2025 14:51:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERRA PLANA MUSIC LTDA**
CNPJ: **39.282.494/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Encaminhamento

Processo Licitatório: 7476/2025
Modalidade: Dispensa
Número da Licitação: 108/2025
Objeto: Agenciamento.

À Superintendência Jurídica

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Foi encaminhado pelo Consultor de Licitações e Compras a Dispensa de Licitação 108/2025 para que seja instruído o processo com a publicação do diário Oficial de Município com o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a manifestação de interesse para obtenção da melhor proposta em observância aos orçamentos que já foram feitos pela Administração, porém não houve interessados

Desta forma encaminho cópia dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos da empresa **Terra Plana Music LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.282.494/0001-80 que irá prestar o serviço no valor global de R\$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais).

Seguem:

- Portifólio
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- Contrato Social;
- Carteira de identificação dos sócios;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;
- Comprovante de endereço;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU


Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa.

Objeto: Contratação de empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da semana do grafite e muralismo. O valor global estimado para o presente processo é de R\$ 9.000,00



(nove mil reais), nos termos da Solicitação de Compra de nº 127167, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SMCET).

Sete Lagoas, 23 de maio de 2025.


Junia Mara da Costa Cardoso
Agente de Contratação

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7476/2025
Dispensa de Licitação
108/2025
Contratação da empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**-PARECER TÉCNICO JURÍDICO - LICITAÇÕES E CONTRATOS -
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO
72 E 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 - CONTRATAÇÃO DA
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (PRODUÇÃO MUSICAL) NA
COMEMORAÇÃO DA SEMANA DO GRAFITE E MURALISMO, EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E TURISMO.**

RELATÓRIO

Versa este parecer jurídico sobre a possibilidade de **CONTRATAÇÃO DIRETA** de empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo do Município de Sete Lagoas, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **TERRA PLANA MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.282.494/0001-80, nos termos da solicitação de compras nº 127167/2025 e em conformidade com as especificações constantes no ofício nº 082/2025/CULTURA, DFD - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e ETP -Estudo Técnico Preliminar elaborados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Foi protocolizado no Núcleo de Licitações e Compras, no dia 13 de maio de 2025, solicitação de contratação de empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo do Município de Sete Lagoas, sob a justificativa da necessidade de *“celebrar e fortalecer a presença da arte urbana em nossa comunidade, reconhecendo o grafite como uma expressão cultural a ser protegida e fomentada, conforme estabelecido pela Lei Municipal número 9.223 de agosto de 2021”*.

Segundo a secretaria solicitante, as apresentações artísticas ocorrerão no dia 25 de maio de 2025, na Praça Antônio Costa, nº 50, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, com horário de duração a ser definido pela Secretaria requisitante junto com a empresa contratada, podendo ser alterado por acordo entre as partes.

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, nos termos da solicitação de compra nº 127167/2025, expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O Consultor de Licitações e Compras às fls. 26/27, dentro das atribuições que lhe competem, aprovou e autorizou a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação por valor e, conforme inciso II do art. 75 da Lei Geral de Licitações, sendo a presente contratação divulgada nos sítios eletrônicos oficiais do município de Sete Lagoas,

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7476/2025
Dispensa de Licitação
108/2025
Contratação da empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

durante 03 (três) dias úteis, para que interessados pudessem apresentar proposta adicional para a contratação pretendida.

A publicação supracitada foi efetuada, em 19 de maio de 2025, no Diário Oficial do Município, na edição de nº 2939 e inserido no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sendo que não houve manifestação de nenhum interessado, fls. 28/29.

A priori, cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador da despesa.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins de contratação de empresa especializada em agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo do Município de Sete Lagoas, por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras nº 127167/2025, (fls. 01);
- b) Ofício da secretaria demandante, (fl.02);
- c) Documento de Formalização da Demanda-DFD, (fls.03/04);
- d) Estudo Técnico Preliminar - ETP, (fls. 05/09);
- e) Orçamentos de empresas prestadoras de serviços, (fls. 15/21);
- f) Declaração de Cotação Direta com fornecedor, (fls. 14);
- g) Mapa de cotação de preços com média simples, (fls. 13);
- h) Declaração Ordenador de Despesas, (fls. 10);
- i) Declaração de Planejamento Anual, (fls. 12);
- j) Designação Fiscais e Gestor de Contrato, (fls. 11);
- k) Documentos Regularidade Fiscal/Contrato Social e demais documentos (fls. 30/61);
- l) Lei nº 9.223/2021 – Dispõe sobre o reconhecimento da arte do grafite como cultura a ser protegida e fomentada no âmbito do Município de Sete Lagoas (fls. 19);
- m) Lei nº 9.398/2022 – Dispõe sobre a instituição da Semana do Grafite e do Muralismo no Município de Sete Lagoas (fls. 22/23).

Em epitome é o relatório, passamos a opinar.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7476/2025
Dispensa de Licitação
108/2025
Contratação da empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

FUNDAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Consubstanciado nas disposições do art. 37, inciso XXI da CF/1988, a Administração Pública, direta ou indireta, como regra, deverá licitar a fim de contratar particulares no que tange a obras, serviços, compras, dentre outros. Desta feita, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa é uma exceção à lei, ocorrendo apenas nos casos restritos que encontrem previsão legal, especificamente, no art. 75 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

A supracitada lei prevê a possibilidade da contratação direta, que pode ocorrer em diversos casos. Sobre o presente caso, prevê o art. 75, II, § 3º, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 – valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)).

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7476/2025
Dispensa de Licitação
108/2025
Contratação da empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio procedimento licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei, conforme dito alhures. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra, ou seja, a licitação é regra; a contratação direta por licitação dispensável, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam as licitações dispensáveis, licitações dispensadas e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação ou licitação dispensável é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 apresenta um rol taxativo de licitação dispensável, ou seja, apresenta uma lista fechada de situações em que a administração pública pode contratar bens ou serviços sem o processo licitatório.

No caso em tela, o gestor público optou por dispensar a licitação com fulcro no inciso II, do artigo 75 da NLLC, tendo em vista o valor da contratação.

A licitação dispensável, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei a declarou como tal"*. José dos Santos Carvalho Filho acrescenta que essa *"...se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório"*.

Vislumbra-se, assim, que existe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser o mais vantajoso para a Administração e respeitar o princípio da economicidade e celeridade que cada caso requer.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7476/2025
Dispensa de Licitação
108/2025
Contratação da empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Urge salientar que o município dispõe do Decreto Municipal nº 6.979, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, em seu artigo 3º, *in verbis*:

“Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, preferencialmente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do parágrafo 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o parágrafo 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, na forma da lei.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7476/2025
Dispensa de Licitação
108/2025
Contratação da empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940”.

Contudo, na hipótese da contratação em tela, não haveria tempo hábil para realização do procedimento supracitado, além da vantagem econômica a ser obtida pela administração pública, pois, não compensaria os gastos com a realização do procedimento de dispensa na forma eletrônica.

Outrossim, a Lei 14.133/2021 no artigo 75, § 3º reza que: *As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.* (grifo nosso).

Desta feita, a contratação em apreço, será mais vantajosa para a Administração Pública, se realizada por meio de dispensa de licitação de forma direta, tendo em vista o prejuízo a ser suportado pela administração e, ainda, o interesse público que seria prejudicado, caso esta contratação fosse realizada pela forma eletrônica.

À luz destas circunstâncias entende-se que a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **TERRA PLANA MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.282.494/0001-80, para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo do Município de Sete Lagoas, seja o mais viável e vantajoso para a Administração Pública.

Sobre as formalidades e a instrução processual, a Lei nº 14.133/2021 conforme supracitado prevê:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7476/2025
Dispensa de Licitação
108/2025
Contratação da empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*

Ademais disso, a contratação encontra-se condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos também pela legislação de regência, naquilo que for cabível. A esse respeito, foram anexados os documentos necessários para a contratação epigrafada e segundo Declaração de Encaminhamento da Agente de Contratação, estão todos relacionados e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente e aplicável ao caso, evidenciando que esta Dispensa de Licitação respeitou as regras e as diretrizes fixadas em lei mencionadas acima, de modo que, do ponto de vista jurídico-formal, opina-se que a contratação seja legal.

No tocante ao termo contratual, deve ser observado o art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e seus parágrafos, naquilo que for cabível.

É de se apontar, ainda, que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta por Dispensa de Licitação, também, seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, além dos demais sítios eletrônicos, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e eficiência.

CONCLUSÃO

Urge salientar, que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7476/2025
Dispensa de Licitação
108/2025
Contratação da empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Neste diapasão, o dispositivo legal supracitado excepciona a regra de exigência de licitação para compras que envolvam valores inferiores a **RS 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024) e, tendo em vista que a contratação necessária, seja no valor de **RS 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, o valor além de não ultrapassar o limite legal, o preço não é superior aos preços comparativamente praticados no mercado, assim, opina-se pela possibilidade da contratação direta da empresa **TERRA PLANA MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.282.494/0001-80, para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo do Município de Sete Lagoas.

Isto posto, pela análise que dos autos consta, verifica-se que o presente processo, enquadra-se dentro das hipóteses de licitação dispensável, razão pela qual, entende esta subscritora que a contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, e alterações que lhe foram realizadas.

Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende-se, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico e de oportunidade e conveniência da decisão adotada. Sendo o conteúdo deste parecer jurídico, meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

S.M.J. É o parecer.

Sete Lagoas/MG, 23 de maio de 2025.


MAYRA HELENA AGUIAR PINTO MACCLABO
Assessora Especial


FLÁVIO RECCH LAVAREDA
Superintendente Jurídico



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7476/2025
Dispensa de Licitação
108/2025
Contratação da empresa especializada para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presente processo licitatório de nº 7476/2025, modalidade de Dispensa de licitação 108/2025, objetivou a Contratação da empresa **TERRA PLANA MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.282.494/0001-80, para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo do Município de Sete Lagoas, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando à contratação amparada pelo art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO in totum** o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, da empresa **TERRA PLANA MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.282.494/0001-80, com menor proposta comercial apresentada, no valor de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)** de acordo com o limite estabelecido pela lei 14.133/2021.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

A empresa Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato Administrativo que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas/MG, 23 de maio de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 23 de maio de 2025

Número 2943

b) Licença para locar, transportar, higienizar, armazenar e tratar agentes poluentes, bem como destinar os resíduos a uma estação de tratamento autorizada, Resolução nº 5947.21

c) Comprovante de inscrição do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Resolução CONAMA nº 237/1997

d) Certificado de Regularidade do CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, emitido pelo IBAMA, Resolução CONAMA nº 237/1997".

Leia-se: "8.33.3 Documentação que comprovem que são licenciadas por órgão ambiental competente, conforme Lei Federal nº 9605/1988 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, Resolução CONAMA nº 237/1997. Sendo:

a) Comprovante de inscrição do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Resolução CONAMA nº 237/1997

b) Certificado de Regularidade do CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, emitido pelo IBAMA, Resolução CONAMA nº 237/1997".

Esta publicação é vinculativa ao Edital e, diante das alterações aqui publicadas, a data de certame está reagendada para o dia 09/06/2025, às 08h:30min. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 23 de maio de 2025.

JÚNIA MARA DA COSTA CARDOSO
Agente de Contratação

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7476/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 108/2023, cujo objeto é a contratação direta da empresa **TERRA PLANA MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.282.494/0001-80, para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo do Município de Sete Lagoas, em conformidade com a Solicitação de Compra nº 127167/2025 e demais documentos anexos, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **TERRA PLANA MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.282.494/0001-80. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 23 de maio de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
Consultor de Licitações e Compras

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 226/2023, Concorrência Pública nº 014/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **PEDRAFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 15 de janeiro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar os serviços de drenagem e pavimentação da Rua Amaral Gurgel, localizada no Bairro Canadá, Município de Sete Lagoas/MG, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses, tendo como termo inicial a data de 15 de maio de 2025 e termo final a data de 15 de julho de 2025. ASSINATURA: 15/05/2025.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

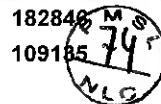
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024.

Página 30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO,16
 SETE LAGOAS
 3137797000
 prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
 24.996.969/0001-22

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 182846
PROCESSO DE COMPRA Nº 109185



Dados da Compra	
Licitação	: 108/2025
Modalidade da Licitação	: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tipo de Compra	: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega	:
Observações	:
Cond.de Pagto	:
Outras Condições	:
Proc. Administrativo	:

Dados da Dotação	
Dotação	: 15.01.13.392.2086.2661.3339039000000.1500000
Órgão	: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
Unidade	: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVEN
Proj/Ativ	: 2661 - FOMENT MANIF POPUL E ATIV CULT-CALEND
Subfunção	: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Prog.	: 2086 - CULTURA; PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO
Elemento	: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso	: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS
Complemento	: 0 - NÃO SE APLICA
Característica Peculiar	: 011300 - CULTURA

Dados do Credor					
Nome	: TERRA PLANA MUSIC LTDA	Numcgm	: 225378	CNPJ	: 39.282.494/0001-80
Endereço	: DONA JOAQUINA DO POMPEU, 267	Numero	: 267	Complemento	:
Município	: SETE LAGOAS-MG	Bairro	: PROGRESSO	CEP	: 35701086
Contato	:	Telefone	: (31) 9 9828 0856	FAX	:

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5005	1,00	<p>3.3.9.0.39.20.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS PROMOTOR DE EVENTO SOLICITAÇÃO: 127167</p> <p>Contratação de empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo. As apresentações acontecerão no dia 25 de maio de 2025, ao lado do Muro da Cedro Cachoeira, localizado na Praça Antônio Costa nº 50- Bairro: São Geraldo, Sete Lagoas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas. O serviço não será aceito caso seja verificado que, o mesmo não esteja em conformidade com o solicitado.</p>	8.700,00	8.700,00
TOTAL					8.700,00

RESUMO: n Contratação de empresa para agenciamento de apresentações artísticas (produção musical) que será responsável por fornecer uma line-up com shows de artistas locais da cena do hip-hop na comemoração da Semana do Grafite e Muralismo. As apresentações acontecerão no dia 25 de maio de 2025, ao lado do Muro da Cedro Cachoeira, localizado na Praça Antônio Costa nº 50- Bairro: São Geraldo, Sete Lagoas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas. O serviço não será aceito caso seja verificado que, o mesmo não esteja em conformidade com o solicitado.

SETE LAGOAS, 23 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZO _____

Autorizo

AUTORIZO _____

Visto